



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.235/2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% da despesa fixada na Lei Orçamentária n.º 2.121, de 18 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária de n.º 2.121, de 18 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Para dar cobertura ao limite autorizado no artigo serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, em 23 de outubro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal